



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
ATOrd 0000168-78.2017.5.09.0018
RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA PARENTI
RECLAMADO: ROBERTO AGUDO CAETANO E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho, em 13/08/2024, feita por ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, em razão do expediente Id(s) f013b8b.

DESPACHO

1. Aguarde-se a integralização do depósito Id ce1d070 na conta judicial informada.
2. Integralizado o depósito, cancele-se o leilão designado e intime-se o leiloeiro com urgência.
3. Considerando-se que o pagamento da execução não observou o prazo constante no item 6.1, do despacho Id b450461, intime-se executado para para o recolhimento das referida despesa (2% sobre o valor do acordo).
4. Intime-se.

LONDRINA/PR, 13 de agosto de 2024.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza Titular de Vara do Trabalho